



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 826

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 006/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO:

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área

Atendimento a demanda operacional (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 40.431.785,10

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 826

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 006/2011)

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

90,00

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 14.437.359,34

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.937.359,34 (seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51	Obras	6.937.359,34

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$2.853.366,77 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos);
- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$4.083.992,57 (quatro milhões, oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

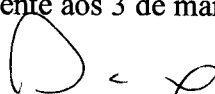
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de março de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de março de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto